





# **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10.2022.08.03.001** ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE AQUIRAZ-CE, Inscrito no CNPJ Nº 07.911.696/0001-57, com sede no Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires, Centro, Aquiraz-CE - CEP -61.700-000, por intermédio da Secretaria de Turismo, torna público realizará a Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Decreto Municipal nº 025/2022, de 21 de março de 2022 e do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

<b>Data limite para apresentação da Propostas e documentação:</b> Dia 09/08/2022, ÀS 16:00 HOR	
Referências de horário:	Horário de Brasília-DF
Endereço eletrônico para Propostas e documentação:	turismo@aquiraz.ce.gov.br

#### 1.0 - DO OBJETO:

- 1.1 Constitui objeto desta Dispensa de Licitação para a Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços fornecimento de estrutura para execução dos eventos a serem realizados pela Secretaria de Turismo de Aquiraz/CE.
- **1.2** Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
- 1.2.1 ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 ANEXO II MODELO DE PROPOSTA:

# 2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- 2.1. A despesa ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes a Secretaria de Turismo:
- Dotação Orçamentária: 23. 695. 0017. 2.030 Incentivo a Eventos Integrativos da conexão Tur & Economia - Eventos, Feira
- Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
- Fonte de Recurso: 15000000.

#### 3.0 - DO VALOR ESTIMADO:











rinta e sei aino 17

3.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$ 36.360.03 (trinta e mil trezentos e sessenta reais e três centavos).

# 4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

**4.1.** A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: <a href="mailto:turismo@aquiraz.ce.gov.br">turismo@aquiraz.ce.gov.br</a>, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE VALOR Nº 10.2022.08.03.001.

## 4.2. HABILITAÇÃO

## 4.2.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- **a)** Registro comercial, no caso de empresa firma individual, no registro público de empresa mercantil da junta comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da junta comercial onde opera com averbação no registro da junta comercial onde tem sede a matriz.
- **b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e todos os seus aditivos e/ou último aditivo consolidado em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da junta comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da junta comercial onde opera com averbação no registro da junta comercial onde tem sede a matriz.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples exceto cooperativas no cartório de registro das pessoas jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no cartório de registro das pessoas jurídicas do Estado onde opera com averbação no cartório de registro das pessoas jurídicas onde tem sede a matriz.
- **d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### 4.3. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 4.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- **4.3.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- **4.3.3.** Prova de regularidade relativa aos tributos federais e dívida ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN  $N^{\circ}$ . 1.751/14.
- **4.3.4.** Prova de regularidade para com a fazenda estadual.
- **4.3.5.** Prova de regularidade para com a fazenda municipal de seu domicílio ou sede (Geral).
- **4.3.6.** Prova de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF).







4.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Tra mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

# 4.4.. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

**4.4.1.** Certidão negativa de falência/recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

## 4.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.5.1. Comprovação de aptidão, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, que comprove que o licitante tenha fornecido ou esteja fornecendo objeto compatível com o objeto da presente licitação;

## 4.6. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.6.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

## 5.0 - PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

- **5.1.2.** A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- **5.1.3.** As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
- **5.1.4.** Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

# 6.0. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de Cheque nominal, acompanhado da seguinte documentação:
- a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- b) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive em relação às contribuições sociais;
- c) Prova de Regularidade relativa à Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade relativa à Fazenda Municipal;
- e) Prova de Regularidade relativa ao FGTS; e
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT.

# 7.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá o Município revogar o presente Edital da Dispensa de Licitação, no parte, por conveniência administrativa e interesse decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.







- O Município deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Aquiraz, Ceará, 04 de Agosto de 2022.

Jonas Assunção de Aquino Neto SECRETÁRIO DE TURISMO **ORDENADOR DE DESPESAS** 





#### MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº
O MUNICÍPIO DE AQUIRAZ – CE, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA DE TURISMO, em sua sede à Rua da Integração, S/N, Centro, Aquiraz, CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.911.696/0001-57, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, Sr. Jonas Assunção de Aquino Neto, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa
, inscrita no CNPJ Nº, por seu representante legal, Sr.
(a), inscrito no CPF Nº, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente contrato, decorrente de processo de dispensa de licitação e em
conformidade com as disposições contidas na Lei Nº 14.133/21:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATUAL
<b>1.1.</b> Constitui o objeto do presente contrato a Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços fornecimento de estrutura para execução dos eventos a serem realizados pela Secretaria de Turismo do Município de Aquiraz, Estado do Ceará.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1. Este contrato fundamenta-se na Lei nº 14.133/21, bem como na <b>DISPENSA DE</b> LICITAÇÃO Nº
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.
A Contratada deverá obedecer às seguintes disposições:  3.1. Prestar os fornecimentos do objeto deste Termo de Referência, responsabilizando-se integralmente pelo cumprimento dos postulados legais vigentes, de âmbito federal, estadual ou municipal;  3.2. Zelar pela perfeita execução dos serviços, devendo as falhas, que porventura venham a ocorrer, serem sanadas no prazo máximo de 24 horas;  3.3. Fornecer número telefônico para contato, para registrar ocorrências sobre a execução

3.6. Comunicar a Contratante, por escrito, qualquer anormalidade no serviço e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

3.4. Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam

3.5. Responder administrativa, civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Contratante e/ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente,

ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os serviços executados;

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires . Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE CEP: 61.700-000 . CNPJ: 07.911.696/0001-57



dos serviços;

quanto à prestação dos serviços;



- 3.7. A Contratada não divulgará nem fornecerá dados ou informações obtidas em deste contrato, e não utilizará o nome do município para fins comerciais, salvo com autorização prévia, emitida oficialmente pela Contratante;
- 3.8. A presença da Fiscalização da Contratante durante os serviços, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a Contratada, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços;
- 3.9. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125 da Lei 14.133/21;

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- **4.1.** Designar servidor da Secretaria de Turismo para proceder ao recebimento dos serviços;
- 4.2. Rejeitar os itens que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência; e
- 4.3. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato, instrumento equivalente ou Nota de Empenho.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 5.1. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado caso seja permitido pelo art. 107 da Lei n° 14.133/21.
- 5.2. Os serviços deverão ser executados e entregues no local discriminado na ORDEM DE SERVIÇO emitida pela Unidade Gestora; e deverão ser executados em até 48 (quarenta e oito) horas, após a emissão da ordem de serviço.

# CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO

6.1. Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 137, 138 e 139 da Lei № 14.133/21, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pela CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito, reconhecido os direitos da Administração.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

14.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na execução dos serviços, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação pertinente, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR, REAJUSTE E FORMA DE PAGAMENTO

\_\_ a ser pago no prazo de **8.1.** O valor global da presente avença é de R\$ \_\_ até 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos fornecimentos entregues, e de conformidade com as notas fiscais/faturas







e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições de proposta adjudicada e da ordem de compra emitida, conforme especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TOLDO 5M X 5M - Coberto com lona tipo night and day. Com 2.5 de pé direito, aplicável em diversas ações governamentais e institucionais, com montagem e desmontagem.	DIÁRIA	03
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO PEQUENO PORTE — Palco pequeno porte — Locação de palco em estrutura de alumínio coberto, medindo 8 m de frente por 6m de fundo de área coberta de boca, com 1 m de altura do chão ao piso e pé direto com 5 m, estrutura para par line em alumínio Q30 de 2 m de largura por 6 m de altura.	DIÁRIA	03
3	SONORIZACÃO DE PEQUENO PORTE - Locação de sistema de som composta de 01 mesa de som de 16 canais máster. equalizador gráfico estéreo 1/3/8 "Q" constante. 04 canais de Gates. Sistema de PA com 03 vias ativas, compostas de 04 caixas acústicas sub graves. 04 caixas acústicas médios, 01 amplificador de 4000 W RMS 20hms. 01 amplificador de 3200 WRMS020hms. 01 amplificador de 1200W RMS. 02 monitores 800 watts passivo. 01 amplificador de 3200W RMS, 01 microfone sem fio, 03 microfones dinâmicos para voz, 4 pedestais, CD player. 08 direct box. Sistema de AC compatível com equipamento solicitado com proteção emborrachado, com tensão de 220 e 110V. Aterramento com vara de cobre de 1,5 metros, aplicável em diversas ações governamentais e institucionais, com montagem e desmontagem.	DIÁRIA	03
4	ILUMINAÇÃO BRANCA DE PEQUENO PORTE - Locação de sistema de iluminação branca de grande porte - 24 refletores PAR64 s/ Gelatina. 10 SetLight, mesa de comando. 2 módulos potência, cabos e conectores	DIÁRIA	03
5	ILUMINAÇÃO COLORIDA DE PEQUENO PORTE - locação de sistema de iluminação de pequeno porte de acordo com as dimensões do palco de pequeno porte sendo – 24 Refletores PAR 64s / Gelatina, 10 SetLight, 14 muving Light. 4 Mini Brutts, 2 ventiladores, duas maquinas de Fumaça Mesa Comando, 4 Módulos Potência. Cabos e Conectores.	DIÁRIA	03
6	GERADOR DE ENERGIA 120 KVA – Locação de grupos de geradores móveis, com capacidade mínima de 120 KVA. Trifásicos, tensão 440/380/220/110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 db. 1.5 metros, acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 95mm / 4 lances / 25 metros flexíveis (95 mm x 4 x 25m), quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção com posto de 01 (uma) haste de cob rede 3 metros de comprimento, com cordoalha de cobre nu 16mm2. No mínimo, com 5 metros com conectores, aplicável em diversas ações governamentais e institucionais, com montagem e desmontagem.	DIÁRIA	03

8.2. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com os valores contratados;







- 8.3. Os pagamentos serão efetuados através de crédito em conta específica, apól apresentação das respectivas faturas, notas fiscais e recibos à tesouraria, juntamente com Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive em relação as contribuições sociais; Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual; Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal; Prova de Regularidade relativa ao FGTS; Prova de Regularidade relativa à Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas -CNDT) e o Contrato, correspondentes ao objeto fornecido, depois de atestado pelo setor competente;
- 8.4. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do adimplemento da obrigação e em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;
- 8.5. Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências;
- **8.6**. Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:
- a) Quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) Quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) Inadimplência da CONTRATADA na execução do contrato.
- 8.7. Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do artigo 124, Inciso II, alínea "d" da Lei № 14.133/21, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

# CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

<b>9.1.</b> As	despesas	decorrentes	da	presente	aquisição	ficarão	por	conta	da	Classificação
Orçame	ntária prev	vista no manu	al c	om a segu	inte Dotaçã	ão:			,	Elemento de
Despesa		Fo	nte	de Recurso	0		<u> </u>			

# CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelos arts. 124 e 125 da Lei N°. 14.133/21, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES







- 11.1. Este contrato encontra-se subordinado a Legislação específica, consubstanciada na Nº 14.133/21, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado;
- 11.2. Fica eleito o Foro da Cidade de Aquiraz/CE, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente;
- 11.3. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Aquiraz/CE,	de	de	

#### <<<UNIDADE GESTORA>>> <<<ORDENADOR (A) DE DESPESAS>>> **CONTRATANTE**

<<<RAZÃO SOCIAL>>> <<<REPRESENTANTE>>> **CONTRATADA** 

TESTEMUNHAS		
1	CPF Nº	
2	CPF Nº	







# ANEXO I DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### **1. OBJETO:**

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços fornecimento de estrutura para execução dos eventos a serem realizados pela Secretaria de Turismo de Aquiraz/CE, conforme especificações abaixo:

#### 2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TOLDO 5M X 5M - Coberto com lona tipo night and day. Com 2.5 de pé direito, aplicável em diversas ações governamentais e institucionais, com montagem e desmontagem.	DIÁRIA	03
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO PEQUENO PORTE – Palco pequeno porte – Locação de palco em estrutura de alumínio coberto, medindo 8 m de frente por 6m de fundo de área coberta de boca, com 1 m de altura do chão ao piso e pé direto com 5 m, estrutura para par line em alumínio Q30 de 2 m de largura por 6 m de altura.	DIÁRIA	03
3	SONORIZACÃO DE PEQUENO PORTE - Locação de sistema de som composta de 01 mesa de som de 16 canais máster. equalizador gráfico estéreo 1/ 3/8 "Q" constante. 04 canais de Gates. Sistema de PA com 03 vias ativas, compostas de 04 caixas acústicas sub graves. 04 caixas acústicas médios, 01 amplificador de 4000 W RMS 20hms. 01 amplificador de 3200 WRMS020hms. 01 amplificador de 1200W RMS. 02 monitores 800 watts passivo. 01 amplificador de 3200W RMS, 01 microfone sem fio, 03 microfones dinâmicos para voz, 4 pedestais, CD player. 08 direct box. Sistema de AC compatível com equipamento solicitado com proteção emborrachado, com tensão de 220 e 110V. Aterramento com vara de cobre de 1,5 metros, aplicável em diversas ações governamentais e institucionais, com montagem e desmontagem.	DIÁRIA	03
4	ILUMINAÇÃO BRANCA DE PEQUENO PORTE - Locação de sistema de iluminação branca de grande porte - 24 refletores PAR64 s/ Gelatina. 10 SetLight, mesa de comando. 2 módulos potência, cabos e conectores	DIÁRIA	03
5	ILUMINAÇÃO COLORIDA DE PEQUENO PORTE - locação de sistema de iluminação de pequeno porte de acordo com as dimensões do palco de pequeno porte sendo - 24 Refletores PAR 64s / Gelatina, 10 SetLight, 14 muving Light. 4 Mini Brutts, 2 ventiladores, duas maquinas de Fumaça Mesa Comando, 4 Módulos Potência. Cabos e Conectores.	DIÁRIA	03
6	GERADOR DE ENERGIA 120 KVA – Locação de grupos de geradores móveis, com capacidade mínima de 120 KVA. Trifásicos, tensão 440/380/220/110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 db. 1.5 metros, acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 95mm / 4 lances / 25 metros flexíveis (95 mm x 4 x 25m), quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção com posto de 01 (uma) haste de cob rede 3 metros de comprimento, com cordoalha de cobre nu 16mm2. No mínimo, com 5 metros com conectores, aplicável em diversas ações governamentais e institucionais, com montagem e desmontagem.	DIÁRIA	03













## 3. HABILITAÇÃO

# 3.2. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa firma individual, no registro público de empresa mercantil da junta comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da junta comercial onde opera com averbação no registro da junta comercial onde tem sede a matriz.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e todos os seus aditivos e/ou último aditivo consolidado em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da junta comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da junta comercial onde opera com averbação no registro da junta comercial onde tem sede a matriz.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples exceto cooperativas no cartório de registro das pessoas jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no cartório de registro das pessoas jurídicas do Estado onde opera com averbação no cartório de registro das pessoas jurídicas onde tem sede a matriz.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### 3.3. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 3.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- 3.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 3.3.3. Prova de regularidade relativa aos tributos federais e dívida ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN Nº. 1.751/14.
- **3.3.4.** Prova de regularidade para com a fazenda estadual.
- **3.3.5.** Prova de regularidade para com a fazenda municipal de seu domicílio ou sede (Geral).
- 3.3.6. Prova de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF).
- 3.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

#### 3.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

**3.4.1.** Certidão negativa de falência/recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.











## 3.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.5.1. Comprovação de aptidão, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, que comprove que o licitante tenha fornecido ou esteja fornecendo objeto compatível com o objeto da presente licitação;

#### 3.6. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.6.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

#### 4. CONDIÇÕES GERAIS:

4.1. Os serviços solicitados devem estar montados e prontos para serem usados até as 08 h da manhã do dia do evento.

## 5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

- **5.1.** Na proposta de preços deverão constar as especificações detalhadas dos itens, quantidade solicitada, o valor unitário e total, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os itens, mesmo que não estejam registrados neste documento;
- **5.2.** A licitante deverá garantir a execução dos serviços sem qualquer contratempo, e se caso constatado alguma imperfeição, terão os serviços recusados e a licitante submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais;
- **5.3.** A Contratante poderá se valer da análise técnica dos serviços propostos, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos itens constantes neste Termo de Referência; e

# 6. FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

- 6.1. Para a execução dos serviços será emitida ORDEM DE SERVIÇO ou notas de empenho, em conformidade com a proposta (s) vencedora (s);
- **6.2.** O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de assinatura e vigerá até 31 de dezembro do ano firmado nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- **6.3.** As obrigações decorrentes do presente processo administrativas serão formalizadas mediante lavratura do contrato, subscrito pelo Município, através do Gabinete do Prefeito, representada pela Ordenadora de Despesa e o (s) proponente (s).

# 7. LOCAL E PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVICOS:

7.1. Os serviços deverão ser executados no local discriminado na ORDEM DE SERVIÇO emitida pela Unidade Gestora; e deverão ser iniciados em até 48 (quarenta e oito horas), após a emissão da ordem de serviço.











## 8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA:

- 8.1. A execução dos serviços será fiscalizada por servidor designado pelo Secretaria de Turismo, sendo que o Gestor do Contrato será responsável por atestar os documentos da despesa (nota fiscal), quando comprovada a fiel e correta execução para fins de pagamento;
- **8.2.** A presença da fiscalização por servidor designado pela Secretaria de Turismo não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada; e
- **8.3.** Caberá a Secretaria de Turismo rejeitar totalmente ou em parte, qualquer serviço que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do item eventualmente fora de especificação.

#### 9. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

A Contratada deverá obedecer às seguintes disposições:

- 9.1. Prestar os fornecimentos do objeto deste Termo de Referência, responsabilizando-se integralmente pelo cumprimento dos postulados legais vigentes, de âmbito federal, estadual ou municipal;
- 9.2. Zelar pela perfeita execução dos serviços, devendo as falhas, que porventura venham a ocorrer, serem sanadas no prazo máximo de 24 horas;
- 9.3. Fornecer número telefônico para contato, para registrar ocorrências sobre a execução dos serviços;
- 9.4. Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os serviços executados;
- 9.5. Responder administrativa, civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Contratante e/ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, quanto à prestação dos serviços;
- 9.6. Comunicar a Contratante, por escrito, qualquer anormalidade no serviço e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 9.7. A Contratada não divulgará nem fornecerá dados ou informações obtidas em razão deste contrato, e não utilizará o nome do município para fins comerciais, salvo com autorização prévia, emitida oficialmente pela Contratante;
- 9.8. A presença da Fiscalização da Contratante durante os serviços, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a Contratada, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços;
- 9.9. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125 da Lei 14.133/21;

#### **10. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:**

- **10.1.** Designar servidor da Secretaria de Turismo para proceder ao recebimento dos serviços;
- 10.2. Rejeitar os serviços que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência; e
- 10.3. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato, instrumento equivalente ou Nota de Empenho.

## 11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:











- 11.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de Cheque nominal, acompanhado da seguinte documentação:
- a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- b) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive em relação às contribuições sociais;
- c) Prova de Regularidade relativa à Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade relativa à Fazenda Municipal;
- e) Prova de Regularidade relativa ao FGTS; e
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT.

# 12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 12.1. A despesa ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes ao Secretaria de Turismo:
- Dotação Orçamentária: 23.695.0017.2.030 Incentivo a Eventos Integrativos da Conexão Tur & Econ - Eventos, Feira
- Elemento da Despesa: **3.3.90.39.00** Outros serv. de terc. pessoa jurídica
- Fonte de Recurso: 150000000.

#### 13. GESTOR DO CONTRATO:

13.1. A Gestão do Contrato será exercida por servidor da secretaria de Turismo, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

#### 14. PENALIDADES

14.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na execução dos serviços, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação pertinente, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

### 15. DAS ALTERAÇÕES E DA REPACTUAÇÃO DO VALOR CONTRATADO

- 15.1. Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelos arts. 124 e 125 da Lei N°. 14.133/21, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.
- **15.2.** REPACTUAÇÃO/REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porem de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de forca maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando alea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. 124, II, "d" da Lei N°. 14.133/21, alterada e consolidada.

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires . Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE CEP: 61.700-000 . CNPJ: 07.911.696/0001-57



Prefeitura de Aquiraz
 Prefeituradeaquirazoficial
 Www.aquiraz.ce.gov.br







# **ANEXO II** DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

#### **MODELO DE PROPOSTA**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N	
-------------------------	--

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços fornecimento de estrutura para execução dos eventos a serem realizados pela Secretaria de Turismo de Aquiraz/CE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TOLDO 5M X 5M - Coberto com lona tipo night and day. Com 2.5 de pé direito, aplicável em diversas ações governamentais e institucionais, com montagem e desmontagem.	DIÁRIA	03
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO PEQUENO PORTE — Palco pequeno porte — Locação de palco em estrutura de alumínio coberto, medindo 8 m de frente por 6m de fundo de área coberta de boca, com 1 m de altura do chão ao piso e pé direto com 5 m, estrutura para par line em alumínio Q30 de 2 m de largura por 6 m de altura.	DIÁRIA	03
3	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE - Locação de sistema de som composta de 01 mesa de som de 16 canais máster. equalizador gráfico estéreo 1/3/8 "Q" constante. 04 canais de Gates. Sistema de PA com 03 vias ativas, compostas de 04 caixas acústicas sub graves. 04 caixas acústicas médios, 01 amplificador de 4000 W RMS 20hms. 01 amplificador de 3200 WRMS020hms. 01 amplificador de 1200W RMS. 02 monitores 800 watts passivo. 01 amplificador de 3200W RMS, 01 microfone sem fio, 03 microfones dinâmicos para voz, 4 pedestais, CD player. 08 direct box. Sistema de AC compatível com equipamento solicitado com proteção emborrachado, com tensão de 220 e 110V. Aterramento com vara de cobre de 1,5 metros, aplicável em diversas ações governamentais e institucionais, com montagem e desmontagem.	DIÁRIA	03
4	ILUMINAÇÃO BRANCA DE PEQUENO PORTE - Locação de sistema de iluminação branca de grande porte - 24 refletores PAR64 s/ Gelatina. 10 SetLight, mesa de comando. 2 módulos potência, cabos e conectores	DIÁRIA	03
5	ILUMINAÇÃO COLORIDA DE PEQUENO PORTE - locação de sistema de iluminação de pequeno porte de acordo com as dimensões do palco de pequeno porte sendo – 24 Refletores PAR 64s / Gelatina, 10 SetLight, 14 muving Light. 4 Mini Brutts, 2 ventiladores, duas maquinas de Fumaça Mesa Comando, 4 Módulos Potência. Cabos e Conectores.	DIÁRIA	03
6	GERADOR DE ENERGIA 120 KVA — Locação de grupos de geradores móveis, com capacidade mínima de 120 KVA. Trifásicos, tensão 440/380/220/110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 db. 1.5 metros, acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 95mm / 4 lances / 25 metros flexíveis (95 mm x 4 x 25m), quadro de barramento de cobre para conexão	DIÁRIA	03













intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção com posto de 01 (uma) haste de cob rede 3 metros de comprimento, com cordoalha de cobre nu 16mm2. No mínimo, com 5 metros com conectores, aplicável em diversas ações governamentais e institucionais, com montagem e desmontagem.

## VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$\_ (\_).

Prazo e local de execução: Os serviços deverão ser iniciados e executados conforme termo de referência a contar da emissão da ordem de serviços/compra, nos locais discriminados pelas unidades gestoras.

Validade da proposta de preços: 60 (sessenta) dias.

Declaro para os devidos fins que nos preços oferecidos estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referente a frete, tributos, deslocamento de pessoal e demais ônus pertinentes ao objeto licitado.

> <<<DATA>>> <<< Assinatura do Proponente >>>







#### AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10.2022.08.03.001**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ - AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10.2022.08.03.001. O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE TURISMO torna público o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10.2022.08.03.001, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços fornecimento de estrutura para execução dos eventos a serem realizados pela Secretaria de Turismo de Aquiraz/CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência e no Modelo de Proposta de Preços o qual encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: https://www.aquiraz.ce.gov.br/. Os interessados deverão encaminhar a Proposta de Preços com valor global inferior ao menor preço encontrado até o momento: R\$ 36.360,03 (trinta e seis mil trezentos e sessenta reais e três centavos), através do e-mail: turismo@aquiraz.ce.gov.br ou na sede da Secretaria de Turismo, sito no Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires, Centro, Aquiraz-CE - CEP - 61.700-000, até as 16:00h do dia 09 de agosto de 2022. AQUIRAZ/CE, 04 de Agosto de 2022. Jonas Assunção de Aquino Neto - Ordenador de Despesas da Secretaria de Turismo.





## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Aquiraz/CE, o extrato do AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS para a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10.2022.08.03.001, referente à Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços fornecimento de estrutura para execução dos eventos a serem realizados pela Secretaria de Turismo de Aquiraz/CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência e no Modelo de Posposta de Preços.

Aquiraz, Ceará, 04 de Agosto de 2022.

Jonas Assunção de Aquino Neto SECRETÁRIO DE TURISMO ORDENADOR DE DESPESAS